PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A PEDRO BARROSO SILVA.

O Prefeito de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Travessa Frei Ambrósio, nº 1767, entre Avenida Irurá e Rua Deputado Coaracy Nunes, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 73,13 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 06,18 metros; ao Norte, com Joaquim Ribeiro Sobrinho, por duas linhas no sentido NO-L e NE-SE, medindo respectivamente 05,75 metros e 26,14 metros; a Leste, com Joaquim Ribeiro Sobrinho, medindo 06,80 metros; e ao Sul, com Raimundo Pinheiro da Cunha, por 2 linhas no sentido NO-L e NE-SE, medindo respectivamente 02,75 metros e 26,41 metros, com uma área total de 193,84m²"***, em favor de PEDRO BARROSO SILVA, Processo Administrativo nº 1145/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de junho de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263
Dados: 2025.06.25 17:59:27 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref.: ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a PEDRO BARROSO SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por PEDRO BARROSO SILVA, CPF nº 403.747.932-04, mediante Processo Administrativo nº 1145/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Travessa Frei Ambrósio, n° 1767, entre Avenida Irurá e Rua Deputado Coaracy Nunes, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 73,13 metros da Avenida Irurá). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Frei Ambrósio, medindo 06,18 metros; ao Norte, com Joaquim Ribeiro Sobrinho, por duas linhas no sentido NO-L e NE-SE, medindo respectivamente 05,75 metros e 26,14 metros; a Leste, com Joaquim Ribeiro Sobrinho, medindo 06,80 metros; e ao Sul, com Raimundo Pinheiro da Cunha, por 2 linhas no sentido NO-L e NE-SE, medindo respectivamente 02,75 metros e 26,41 metros, com uma área total de 193,84m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a PEDRO BARROSO SILVA, o qual o requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de junho de 2025.

JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Assinado de forma digital por JOSE MARIA TAPAJOS:05058040263 Dados: 2025.06.25 17:49:24 -03'00'

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém